



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0006 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

### PROJETO DE LEI N.º 009/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

*Revoga o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 2113/18 e dá outras providências.*

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogado a íntegra do parágrafo único do artigo primeiro da Lei Municipal nº 2113/2018, a qual disciplina a nível local a distância mínima em relação à via pública para empreendimentos agropecuários, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 10 dias do mês de Abril de 2024.

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  
Protocolado em 12/04/2024

APROVADO em 15/04/2024  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0006 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

**RODRIGO JOÃO BRUN**

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 009/2024**

O presente projeto de lei tem por objetivo revogar, na íntegra, o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 2113/2018.

A Lei Municipal nº 2113/2018, é a que disciplina a nível local a distância mínima em relação à via pública para empreendimentos agropecuários.

Tal revogação se deve a modernização dos processos e instalações de criação e também para dar tratamento isonômico entre os empreendimentos já instalados e em operação com os novos.

Assim é que submetemos o presente a apreciação dos Nobres Vereadores.

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Protocolado em 12/04/2024

APROVADO em 15/04/2024  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

